

#### 5/2024PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025 SENAC/SE

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE, SENAC-SE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada que compõem o Programa Senac de Gratuidade – PSG/2025.

#### 1. DO PROGRAMA

Ampliando o seu viés social, o Senac dedica-se, de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG) que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários-mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados.

De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/08, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.
- 2.2 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.
- 2.3 A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, o preenchimento da ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, a assinatura da autodeclaração de renda e do termo de compromisso, bem como, atendimento a todos os pré-requisitos relacionados ao curso escolhido.
- 2.4 As matrículas serão realizadas levando em consideração o quantitativo das vagas ofertadas, a classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato e a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula.
- 2.5 O início das aulas, bem como, todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.



#### 3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 3.1 Para concorrer às vagas das ofertas dos cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertadas pelo PSG, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- 3.1.1 Atender aos pré-requisitos do curso escolhido integralmente:
  - a) Ter a idade mínima exigida pelo curso;
  - b) Apresentar a escolaridade necessária;
- 3.1.2 Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos federais.
  - 3.1.2.1 A renda familiar per capita é calculada da seguinte forma: soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Em seguida, pega-se o resultado e divide pelo número de pessoas que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até dois saláriosmínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG.
  - 3.1.2.2 Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), tio (a), sobrinho (a) e avô (ó).
- 3.1.3 Estar matriculado ou ser egresso da educação básica.
- 3.1.4 Ser trabalhador empregado ou desempregado.
  - 3.1.4.1 Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e quantidade disponível, conforme apresentado nos anexos deste Edital.
- 4.2 A matrícula será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos relacionados ao curso no qual o candidato concorre, pautados pelos critérios apresentados neste edital. No caso do não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada a outro candidato, obedecendo à ordem de inscrição.
  - 4.2.1 A convocação dos candidatos da lista de excedentes será realizada através de ligação telefônica.



- 4.3 A substituição poderá ser feita caso o aluno falte até os dois primeiros dias consecutivos na primeira unidade curricular. Após esse período, não será possível realizar qualquer substituição e, havendo alguma lista de excedente, a mesma, automaticamente, perderá a validade.
- 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

O presente Edital esclarece que:

- 5.1 INSCRIÇÃO é etapa em que o candidato acessa o site do Senac <u>www.se.senac.br</u> e faz sua inscrição no <a href="https://psg.se.senac.br/">https://psg.se.senac.br/</a>.
  - 5.1.1 O candidato à vaga no curso técnico deverá acessar o site do Senac, fazer sua inscrição no <a href="https://psg.se.senac.br/">https://psg.se.senac.br/</a> e preencher toda documentação.
  - 5.1.2 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 5.2 SELEÇÃO A seleção será realizada por ordem de inscrição;
- 5.3 RESULTADO A divulgação do resultado dos candidatos inscritos organizados por ordem de inscrição, com a identificação do dia e horário de inscrição, ofertando-se prazo recursal de dois dias. A divulgação dos candidatos matriculados e excedentes, abrindo-se prazo recursal de três dias, ofertando-se a decisão que redundou no deferimento/indeferimento da inscrição.
  - 5.3.1 O resultado será publicado no site e <a href="https://psg.se.senac.br/">https://psg.se.senac.br/</a>.
- 5.4 MATRÍCULA Concluídas as etapas de conferência e análise dos documentos e confirmado o atendimento às exigências do curso pretendido, a matrícula do candidato é efetivada no sistema. A matrícula ocorrerá de maneira presencial.
- 5.5 MATRÍCULA PRESENCIAL Deve ser feita na Unidade da turma escolhida, apresentando os documentos (e), (f) e (g) do item 6.1, deste edital, no respectivo endereço:
  - 5.5.1 O Centro de Formação Profissional da turma escolhida está identificado no anexo 6 deste edital.
- 5.6 O período estabelecido para os processos de inscrição online e matrícula presencial seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.
- 5.7 O candidato à vaga no curso de Formação Inicial e Continuada deverá acessar o site do Senac, fazer sua inscrição no <a href="https://psg.se.senac.br/">https://psg.se.senac.br/</a> e preencher toda documentação.
- 5.8 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 5.9 O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.



5.10 Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas ocorrerão até o início da turma com a chamada de excedentes seguindo a ordem de inscrição.

#### 6. OS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 6.1 Para a efetivação da matrícula em cursos de **Formação Inicial e Continuada ofertados pelo PSG**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação
  - a) Ficha de inscrição do PSG devidamente preenchida, datada e assinada;
  - b) Perfil Socioeconômico devidamente preenchido e assinado;
  - c) Autodeclaração de renda devidamente preenchida, datada e assinada;
  - d) **Termo de compromisso** devidamente preenchido, datado e assinado;
  - e) RG, CPF e Comprovante de Residência (Original e cópia);

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante – original e cópia).

- f) Declaração de escolaridade original¹, com no máximo trinta dias de emitida, ou Histórico escolar (original e cópia), em caso de candidato estrangeiro é obrigatório a tradução juramentada com o objetivo de garantir/confirmar a originalidade dos documentos apresentados.;
- g) O candidato ao curso Formação Inicial e Continuada deverá apresentar a ficha de Atendimento aos pré-requisitos do curso, devidamente preenchida e assinada.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.
- 7.2 Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 7.3 A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.
- 7.4 A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer



situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.

- 7.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: <a href="https://psg.se.senac.br/">https://psg.se.senac.br/</a>.
- 7.6 Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.
- 7.7 O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 7.8 Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.
- 7.9 A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 7.10 A Inscrição e a Matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 7.11 Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição reservar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.
- 7.12 Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.
- 7.13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de março de 2025.

Nilson Nascimento Lima Diretor Regional

**Adalberto Trindade de Souto**Diretor da Divisão de Educação Profissional



#### **ANEXO I**

Serviço Nacional de Aprendizagem Departamento Regional de Sergipe

#### FICHA DE MATRÍCULA <u>PSG</u>

	DT. INICIAL /FINAL	HORARIO
Nome:		
Nome: Nome Social:		
Cartoira do identidado:	Evandidas: Emissão	1 1
CDE: Estado Civil:	Emissao	
Carteira de identidade: UF. Órgão CPF: Estado Civil: Data de nascimento / / Natura	alidade: Nacionalidade:	
Nome do Pai:	alidadeNacionalidade	
Nome da Mãe:		
Escolaridade da mãe	( )Cursando ( )Com	pleto ( )incompleto
End:Baii	rro: Cidade:	CEP:
Fone 1:	Fone 2:	
E-mail:		
Escolaridade Atual: ( )Ens. Fundamental (	) Ens. Médio (	
Superior Situação: ( ) Cursando ( ) Incomp	,	
Cursou/Cursa ensino básico em: ( ) Rede Púb		
Cursou ou cursa algum programa gratuito? ( )	. ,	
Fez algum curso nesta Instituição? ( ) SIM (		
	,	
(_ )Física/motora ( )Vísual ( )Auditiva ( )Mi Caso o(a) aluno(a) seja menor de 18 anos, o(i RESPONSÁVEL LEGAL		FICHA DE CADASTRO DO
RESPUNSAVEL LEGAL.		
Termo de Consentimento  O(A) Aluno(a) e/ou Representante legal e Responsável(is) ciência de que seus dados pessoais podem ser, nos term Sengipe com entidades que compõem a sua estrutur. Administrações Regionais) e com outras entidades como i contratadas, para fins do cumprimento de obrigações legais i Fica(m) ainda ciente(s) que as informações serão utilizadas; permanecendo sob a guarda do Senac Sergipe, até o término solicitar, deverá o Senac Sergipe eliminar, corrigir, anonir definitivo ou não, se houver base legal válida e especifica, ju para atendimentos as fiscalizações e auditorias, observadas s estamos atendos aos Greitos que a Lei n. 13.709/2018 – Lei c titulares de dados pessoais. Em qualquer caso de dúvida ou s	os da legislação aplicável, compartilhados pelo Se a organizacional (administração Nacional e der árgãos do governo, auditores, empresas de pesqui do Senac Sergipe. selo prazo suficiente para cumprimento das finalida o da relação entre as partes e/ou quando, o titular as mizar e/ou bloquear o acesso aos dados, em car stificando a manutenção de determinadas informaça se disposições previstas na legislação vigente. Seral de Proteção de Dados Pessoais (LGPO) confere	mac anals sass des, sim deter des
Termo de Consentimento  O(A) Aluno(a) e/ou Representante legal e Responsável(is) ciência de que seus dados pessoais podem ser, nos term Sergipe com entidades que compõem a sua estrutura Administrações Regionais) e com outras entidades como o contratadas, para fins do cumprimento de obrigações legais o Fica(m) ainda ciente(s) que as informações serão utilizadas y permanecendo sob a guarda do Senac Sergipe, até o término solicitar, deverá o Senac Sergipe eleminar, corrigir, anonir definitivo ou não, se houver base legal válida e especifica, ju para atendimentos às fiscalizações e auditorias, observadas a Estamos atentos aos direitos que a Lein. 13.709/2018 – Lei G	os da legislação aplicável, compartilhados pelo Se a organizacional (administração Nacional e der árgãos do governo, auditores, empresas de pesqui do Senac Sergipe. selo prazo suficiente para cumprimento das finalida o da relação entre as partes e/ou quando, o titular as mizar e/ou bloquear o acesso aos dados, em car stificando a manutenção de determinadas informaça se disposições previstas na legislação vigente. Seral de Proteção de Dados Pessoais (LGPO) confere	mats mats said state sta



#### **ANEXO II**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

# ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO PSG\* | ^ Programa Senac de Gratuidade.

Informações Pessoais	
Nome Completo:	•
Nome Social:	
CPF:	
Informações do curso	
Unidade:	
Curso:	
Turma:	
Tipo de Curso:	
Turno:	
Pré-requisito – Curso técnico: apresentação de documentação	
Nível de escolaridade – ensino médio incompleto - cursando	,
☐ Nível de escolaridade – ensino médio completo	
Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusã médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acomphistórico escolar.	
Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação	
Certificado de curso de qualificação profissional, ou	,
Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou	
Declaração da empresa empregadora, ou	
Autodeclaração de trabalho/experiência profissional	
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)	



#### **ANEXO III**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

#### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu				
, CPF:	, matriculado	(a)	no	curso
Unidade do	SERVIÇO DE APRENDIZ	AGEM	COME	na - RCIAL
SENAC assumo os seguintes compromissos:				
<ol> <li>Participar integralmente das atividades do curso e cur instituição.</li> <li>Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.</li> <li>Cumprir as normas regimentais da Instituição.</li> </ol>	mprir todos os requisito	s regul	ament	ares da
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedir justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:  I. doença: com apresentação de atestado médico;  II. mudança para outro município;  III. situação de trabalho incompatível.	mento ou desistência do	curso,	aprese	entando
Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6 Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que a exatamente à situação de fato, podendo ser considerad cabíveis.	i) meses para nova solicit es informações ora pres	tação d stadas	e vaga i corresp	no PSG. ondem
Os casos omissos serão analisados pela Instituição.				
	_ de		de_2	20
		_		
*(Nome legível e assinatura do aluno	o ou responsável legal)			



#### **ANEXO IV**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

# AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Eu,				
dividida pelo núi valor de dois sala	mero de seus memb	ros residentes n eração, estando	o endereço acir	ensal total da família ma) não ultrapassa o me candidatar a uma
	ente de que devo inf		qualquer modific	cação na renda familia
_		de		de 20
	(Nome legivel e essi			
	(Nome leaved a sect	natura an ailinn a	ui reconnegyal la	COLL



#### **ANEXO V**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

#### PERFIL SOCIOECONÔMICO

Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a Instituição com indicadores que mostrem a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da Instituição.

inserção social e de renda de alunos e egress	
Aluno:	
Situação de trabalho:	Situação familiar:
Você trabalha? ( ) sim ( ) não	<ol> <li>Você é o principal responsável por sua família?</li> </ol>
Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:	( ) sim ( ) não  3. Quantas pessoas de sua família, inclusive
( ) Não tenho interesse em trabalhar	você, residem no domicílio?
( ) Procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada	Quantas pessoas de sua família, inclusive
( ) Somente estudo	você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?
( ) Estou aposentado(a)	
( ) Presto serviço militar	Informe sua renda bruta pessoal:  RS
( ) Fui demitido(a)	
( ) Por problemas de saúde	6. A renda mensal familiar, ou seja, a soma do
( ) Outro motivo	rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive
<ul> <li>Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?</li> </ul>	você, é de: R\$
( ) Candidato a Primeiro Emprego	Outros:
( ) Empregado com carteira assinada	7. Matriculado na Educação
( ) Empregado sem carteira assinada	básica? ( ) sim ( ) não
( ) Funcionário público	8. Egresso do Programa de
( ) Autônomo/prestador de serviços	Aprendizagem? ( ) sim ( ) não
( ) Profissional liberal	9. Egresso na Educação
( ) Tenho meu próprio negócio	Básica? ( ) sim ( ) não
( ) outro	



## ANEXO VI CURSOS OFERTADOS 2025 – SENAC SE

PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)  LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS  Unidade Nossa Senhora da Glória  18/03/2025  18/03/2025  Unidade Nossa Senhora da Glória  Assistente de Recursos Humanos  Recursos Humanos  Assistente de Recursos Humanos  Recursos Humanos  Recursos Humanos  LOCAL DE MATRÍCULA (PRESENCIAL)  PERÍODO DIAS DA SEMANA  HORÁRIO  VAGAS  MODALIDADE DE ENSINO  PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS  PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS  PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS  PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS  PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS  PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS  PRÉ-REQUISITOS DIAS DA SEMANA  HORÁRIO  VAGAS  MODALIDADE DE ENSINO  Presencial  Idade mínima: Ensino Fundament completo  Escolaridade mínima: 15 anos  Escolaridade mínima: Ensino Médio Incompleto	UNIDADE RESPO	NSÁVEL PELA EFETIV	AÇÃO DAS MATRÍCU	JLAS	Nossa Senhora da G	Centro de Educação Profissional Maria José dos Santos – Unidade Nossa Senhora da Glória – Localizada - Rua Manoel Francisco de Andrade, nº 100 Bairro Silo. O horário de atendimento é das 8h às 21h.				QUANTIE		02
A   23/03/2025   Senhora da   23/03/2025   Gestão   Godon   Gestão   Gest	INSCRIÇÃO	REALIZAÇÃO	MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.		_	HORÁRIO	VAGAS		
a 23/03/2025 Senhora da 6 04/04/2025 Recursos Humanos Humanos 15 anos	/ a	Senhora da	а	Saúde	em serviços de		а	2ª a 6ª	18h às 22h	20	Presencial	17 anos  Escolaridade  mínima:  Ensino Fundamental
	 а	Senhora da	а	Gestão	Recursos	160h	а	2ª a 6ª	18h às 22h	20	Presencial	15 anos  Escolaridade  mínima:  Ensino Médio

7	
Se	nac
CNC	Sesc

UNIDADE RESPO	NSÁVEL PELA EFETIV	/AÇÃO DAS MATRÍCU		Centro de Educaç Tobias Barreto – L s/n horário de fund	.ocalizad	o na <i>Praça Abeld</i>	ardo Barreto a	o Rosário,	QUANTID	The state of the s	03
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS	PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIAL)	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
18/03/2025 a 23/03/2025	Unidade de Tobias Barreto	31/03/2025 a 04/04/2025	Beleza	Práticas de Trabalho do Cabeleireiro	120 h	14/04/2025 a 23/07/2025	2ª a 4ª	14h às17h	15	Presencial	Idade mínima: 16 anos  Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
18/03/2025 a 23/03/2025	Unidade de Tobias Barreto	31/03/2025 a 04/04/2025	Gestão	Técnicas de vendas e Atendimento ao cliente	80 h	28/04/2025 a 04/07/2025	2ª ,4ª e 6ª	19h às22h	15	Presencial	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Ensino Fundamental completo

7	
Se	nac
CNC	Sesc

TOTAL DE VAGAS   41
---------------------



UNIDADE RESPO	NSÁVEL PELA EFETIVA	AÇÃO DAS MATRÍO		Centro de Educ unidade do SEN nos horários das 1560/1561	IAC Ara	<b>ıcaju -</b> Localiza	do na <i>Av. Ivo</i> d	do Prado, 564 -	QUANTIDADE DE TURMAS:		01
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS	PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIAL)	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ- REQUISITOS MÍNIMOS
18/03/2025 a 23/03/2025	CGT- Centro de Gastronomia e Turísmo	31/03/2025 a 04/04/2025	Gastronomia	Garçom	360h	14/04/2025 a 22/08/2025	2ª a 6ª	08 às 12h e das 13 às 15h	15	Presencial	Idade mínima: 18 anos  Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo
							T	OTAL DE VAGAS	15		



### **CRONOGRAMA**

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação no site e rede social do Senac/SE	13 a 17/03/2025
Período de inscrição on-line no portal	18/03/2025 a 23/03/2025
Resultado de inscrição	24/03/2025
Prazo para recurso	25,26 e 27/03/2025
Resposta de recurso	28/03/2025
Matrícula Presencial	31/03/2025 a 04/04/2025
Resultado de matrícula	09/04/2025
Prazo para recurso	09,10 e 11/04/2025
Resposta de recurso	14/04/2025